



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela

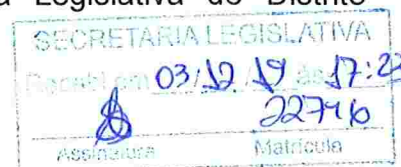
L I D O
Em, 04/12/19
[Assinatura]
Secretaria

REQUERIMENTO Nº RQ 1216 /2019

(Do Senhor Deputado Roosevelt Vilela)

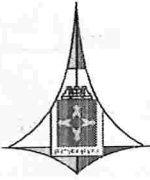
Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal sobre a redução de interstícios na promoção de 26 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,



Nos termos do art. 40 do Regimento Interno, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, requerimento de informações acerca da redução de interstícios para a promoção de 26 de dezembro de 2019.

- a) Para a PMDF não se faz necessário o preenchimento do quadro de oficiais combatentes, mesmo que no posto de capitães haja 109 vagas não preenchidas, e que pelos parâmetros atuais os capitães combatentes estejam esperando quase uma década para alçarem promoção ao posto de major?
- b) Há atualmente Primeiros Tenentes com 75% (setenta e cinco por cento) do interstício cumprido e exercendo em todos os casos, por necessidade do serviço, funções de Capitães, demonstrando, portanto, a necessidade em se preencher o quadro, porquê a PMDF não teria interesse em reduzir os interstícios desses profissionais?
- c) Em um universo de 186 oficiais subalternos combatentes e 98 oficiais subalternos administrativos, totalizando 284 oficiais tenentes dos dois quadros, de que forma a redução do interstício e a promoção de 57



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



tenentes QOPM e 11 tenentes QOPMA prejudicaria a consecução dos serviços administrativos e operacionais da corporação?

- d) Conforme detalhado na justificação, a promoção impacta na motivação do profissional, sendo que a preterição em relação aos demais militares agraciados surtiria o efeito reverso, qual seja, o de desmotivar o profissional por sentir-se discriminado em relação aos demais que tiveram seu devido reconhecimento. Esse tipo de tratamento discriminatório e na contramão dos princípios da administração pública e gestão de recursos humanos poderá impactar na qualidade dos serviços prestados por esses profissionais preteridos e, conseqüentemente, pela Corporação?
- e) O impacto orçamentário na ordem de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do montante total da redução dos interstícios no âmbito da PMDF poderá ser considerado como fator preponderante no ato decisório?
- f) A proposta da PMDF de reduzir o interstício de praças e oficiais da corporação em trâmite no processo SEI n. 00054-00092305/2019-69, atingiria somente os praças e oficiais médicos? Se sim, por qual razão fundamentada não abarcaria também os oficiais combatentes e administrativos que preenchem os requisitos legais?

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1216 / 2019
Folha Nº 01 Versão III

JUSTIFICAÇÃO

Setor Legislativo
SEM EFEITO

A Lei Orgânica do Distrito Federal prescreve em art. 60, XVI e XXXIII, que compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



A redução de interstício para promoção dos militares do CBMDF e PMDF está prevista nos arts. 5º, § 2º, e 86, § 5º, da Lei n.º 12086, de 06 de novembro de 2009.

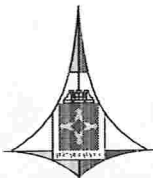
Esse dispositivo legal é um importante instrumento que o gestor dispõe e que possibilita oxigenar e preencher as vagas ociosas nos diversos quadros das Corporações, bem como dar efetividade ao princípio estatutário de fluxo regular e equilibrado nas carreiras dos militares;

A distribuição das vagas nos postos e graduações dentro dos quadros de pessoal foi idealizada de modo a atender as demandas das Corporações, sendo de interesse público que as vagas nos postos e graduações superiores sejam preenchidas pelos militares, visto que a ascensão profissional possibilitará ao estado impor atribuições de maior complexidade a esses profissionais, bem como exigir melhor qualificação, o que certamente refletirá na qualidade dos serviços prestados à comunidade do Distrito Federal pelas Corporações;

A pirâmide de Maslow, no tocante à hierarquia das necessidades, a promoção impacta diretamente na estima e auto realização dos profissionais;

Os militares do CBMDF e PMDF prestam serviços de segurança pública à sociedade do Distrito Federal, além das diversas autoridades nacionais e internacionais, embaixadas e público flutuante que transita diariamente pela cidade, motivo pelo qual o estado não deve desprezar uma excelente ferramenta de gestão que possibilita motivar o profissional e, conseqüentemente, elevar a qualidade dos serviços públicos de segurança pública prestados;

No atinente ao impacto orçamentário envolvendo a redução do interstício, verifica-se que, de acordo com o orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual e a execução orçamentária até o mês de outubro de 2019, há disponibilidade para fazer frente ao aumento de despesa ocasionado pelas promoções;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Muitos dos Primeiro Tenentes combatentes da PMDF já exercem funções de Capitães e até mesmo de Major dentro da estrutura orgânica da Corporação, como subcomandantes de quartéis e supervisores;

O impacto orçamentário da redução do interstício dos oficiais combatentes (1º Tenente) representa somente 1,5% (um vírgula cinco por cento) do impacto total da redução dos interstícios no âmbito da PMDF.

Brasília, 03 de dezembro de 2019

ROOSEVELT VILELA

Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
Folha Nº

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1216 / 2019
Folha Nº 02 verso

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 1.216/19**.

Autoria: **Deputado (a) Roosevelt Vilela (PSB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 05/12/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial